



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAISPAIC

PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ – CREDE04 – CAMOCIM

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO BANCO DE FORMADOR(A) REGIONAL DE GESTORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ARTICULADOR(A) MAIS INFÂNCIA

Estabelece normas e condições especiais para o Processo Seletivo com vistas à formação de Banco de Bolsistas da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/SEDUC-CE, no contexto da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE 04, no âmbito do Programa MAISPAIC e alinhado ao Programa Mais Infância Ceará.

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no âmbito desta Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007 e a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, com o objetivo de compor o BANCO DE BOLSISTAS para formador(a) regional para Gestores da Educação Infantil e Articulador(a) do MAIS INFÂNCIA, no nível III, torna pública a seleção de profissionais para atuarem nas ações estratégicas voltadas para a Primeira Infância, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares da Educação Infantil ou atuarem na articulação do Programa no âmbito da Regional, conforme estabelecido nesta Chamada Pública. O(a) interessado(a) inscrever-se-á para concorrer ao tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica, de acordo com a descrição do perfil detalhado nesta Chamada Pública. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsistas da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, no âmbito da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE 04, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e a execução das atividades do Programa, conforme as necessidades da CREDE, no que se refere especialmente às ações desenvolvidas pela Célula de Cooperação com os Municípios/CECOM.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAISPAIC

1.1. O Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, que anteriormente foi criado como Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC,

validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O Programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil e, de forma mais ampla, ações voltadas para a Primeira Infância, além de outros eixos, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino e na aprendizagem das crianças da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2. Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAISPAIC alinha-se também às ações do Programa Mais Infância Ceará, uma vez que o Programa Mais Infância aborda, de forma integral e integrada, o desenvolvimento infantil em todos os seus aspectos, proporcionando equidade e qualidade na primeira etapa do desenvolvimento de bebês e crianças.

1.3. A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa MAISPAIC e, por conseguinte, está em consonância ao Programa Mais Infância, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando intercâmbio, aprimoramento do conhecimento utilizado e implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, a produção e o aprimoramento de materiais instrucionais e a realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/CREDE, além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino do Estado do Ceará.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III - **FORMADOR(A) REGIONAL DE GESTORES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/ARTICULADOR(A) REGIONAL DO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA**

- a) Profissionais do magistério, com titulação mínima de **graduação** nas áreas da Educação e **detentores de amplo conhecimento na área de Desenvolvimento Infantil** ou áreas afins, com proficiência técnica e/ou científica.
- b) Ser servidor(a) público(a) ou não, com experiência comprovada em contexto escolar ou acadêmico.
- c) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades propostas no Plano de Trabalho, em consonância com as ações estratégicas delineadas em comum acordo com a Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), desta CREDE.



d) Ter familiaridade com as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC), tais como as ferramentas do G Suíte (Google Drive, Google Meet...), dentre outras.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES:

3.1 Do Bolsista de Extensão Tecnológica Nível III – FORMADOR(A) REGIONAL DE GESTORES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- a) Ser cursista das formações estaduais promovidas pela SEDUC/CE, representando a Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM) desta CREDE, participando dos encontros formativos e realizando todas as atividades propostas.
- b) Corresponsabilizar-se pelo processo de formação regional e municipal nas áreas de atuação voltadas para as ações estratégicas da Educação Infantil, no contexto da Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), desta CREDE.
- c) Responsabilizar-se pelas produções e/ou adaptações, além do envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais de sua regional e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), desta CREDE.
- d) Responsabilizar-se pelo envio e mobilização para estudo dos materiais de suporte pedagógico disponibilizados pela SEDUC/CE.
- e) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), desta CREDE, vinculadas ao processo de formação, tais como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros.
- f) Apropriar-se de todas as temáticas que serão abordadas nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas possíveis, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas.
- g) Ministrat/Acompanhar as formações regionais, conforme calendário estabelecido pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), desta CREDE, e em alinhamento à Secretaria da Educação (SEDUC/CE).
- h) Acompanhar as formações municipais, conforme calendário estabelecido pelas Secretarias Municipais da Educação, e em alinhamento à Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), desta CREDE e à Secretaria da Educação (SEDUC/CE).
- i) Criar estratégias, junto à Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), desta CREDE, que promovam o acompanhamento do processo de formação.
- j) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como responsabilizar-se por todo o



material didático-pedagógico alinhado à Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), desta CREDE, e pela observância do atendimento logístico.

- k) Cumprir os prazos relacionados às atividades de formador(a) regional, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros.
- l) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC/ CREDE / SME, sempre que necessário.
- m) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total proposta para as formações.
- n) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano, no sistema Bolsistas Online (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), dentro do prazo previamente estabelecido.
- o) Ter disponibilidade para realizar viagens técnicas inerentes à função de formador(a)/ articulador(a).
- p) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas da COEPS/SEDUC e da Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), desta CREDE.

3.2 Do Bolsista de Extensão Tecnológica Nível III - ARTICULADOR(A) REGIONAL MAIS INFÂNCIA

- a) Acompanhar e monitorar os processos relacionados à formação estadual, regional e municipal na área de atuação do Eixo da Educação Infantil.
- b) Acompanhar e monitorar os processos relacionados à formação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil, se houver municípios participantes do Programa nesta CREDE.
- c) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), desta CREDE, pelo envio e mobilização dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual, dentro do prazo estipulado pela CREDE.
- d) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), desta CREDE, pelo envio e mobilização dos materiais de suporte pedagógico ofertados pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará.
- e) Participar integralmente de todas as ações estratégicas voltadas à Primeira Infância, vinculadas aos processos de formação de professores(as), gestores(as), supervisores e agentes de desenvolvimento infantil (ADIs), tais como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros.
- f) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo quando necessário, intervenções pedagógicas.
- g) Acompanhar as formações conforme calendário estabelecido pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), desta CREDE, alinhado à COEPS/SEDUC.
- h) Monitorar o processo de formação junto aos formadores municipais e supervisores, no que se refere



à disponibilização de dados em planilhas, por e-mail ou outras estratégias para manutenção do fluxo contínuo de informações.

- i) Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como contribuir com o atendimento logístico para que eles aconteçam.
- j) Cumprir os prazos relacionados às atividades desenvolvidas, como entrega de relatórios, mobilização e envio de materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros.
- k) Realizar viagens técnicas inerentes à função de Articulador Regional Mais Infância.
- l) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da CREDE e das SME, sempre que necessário e alinhado à COEPS/ SEDUC.
- m) Cumprir a agenda e a carga horária total proposta para as formações, alinhado a esta CECOM/ CREDE.
- n) Acompanhar e validar a inserção dos dados no Sistema de Monitoramento online dos programas de desenvolvimento infantil.
- o) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsistas Online (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), nos prazos previamente estabelecidos.
- p) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas dos Eixos da COEPS/SEDUC e consultores.
- q) Cumprir carga horária mínima de 20h presenciais na sede desta CECOM | CREDE, distribuídos em turnos de 4 horas, de acordo com a demanda desta Coordenadoria.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de **02 (duas) etapas**, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa:** Avaliação do *Curriculum lattes* e do **Plano de Trabalho** proposto pelo candidato, de acordo com as diretrizes do MAISPAIC/Mais Infância.

4.1.1 Na avaliação do *Curriculum* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação, definidos no **Anexo VI** desta Chamada Pública.

4.1.2 Na avaliação do Plano de Trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do PAIC Integral, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo IV** desta Chamada Pública.

4.2. **Segunda Etapa:** Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa, a qual será realizada de maneira virtual, pelo aplicativo *Google Meet*.

4.2.1 **Entrevista com o candidato:** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, bem como, o plano de trabalho que deve estar em consonância com os pressupostos do Programa MAISPAIC/Mais Infância.



5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (*Curriculum Lattes*, Plano de Trabalho e Entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do <i>Curriculum</i> do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V .	15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III	10 (QUINZE) PONTOS
2ª	Entrevista com o candidato.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Será considerado apto para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.

Observação 2: Será considerado apto neste Processo de Seleção o candidato que obtiver a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de **07/03/2023 a 09/03/2023** (até às 23h59min - Horário de Brasília) e devem ser enviadas para o e-mail: **ead.cecom04@prof.ce.gov.br**.

6.1.1. Para a realização da inscrição, os candidatos deverão enviar tais documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (**Anexo II**);
- b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência;
- c) *Currículo* com as devidas comprovações;
- d) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 03 anos, preferencialmente, em consonância com o eixo pretendido;
- e) Declaração de experiência de trabalho no Programa Aprendizagem na Idade Certa (PAIC);
- f) Proposta de Plano de Trabalho conforme o roteiro apresentado no **Anexo IV**.

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Serão criadas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 04 Comissões de Seleção, as quais coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral e realizarão as atividades de: análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.

7.2. As comissões supracitadas serão nomeadas, publicizadas e divulgadas no site



<https://www.crede04.seduc.ce.gov.br/> garantindo a transparência do processo.

7.3. Os resultados de cada etapa do processo serão lavrados em ata circunstanciada e assinada pelos membros da comissão responsável.

7.4. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau na respectiva Comissão de Seleção.

7.5. Os casos eventuais não contemplados pela Chamada Pública serão analisados pela subcomissão de recursos e julgamentos.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, no site da CREDE -04 <https://www.crede04.seduc.ce.gov.br/>

9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses, para formador(a) e do articulador(a) MAIS INFÂNCIA, podendo ser prorrogado pela SEDUC/CREDE, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa PAIC Integral;

9.2 Em concordância com o Art.11º da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC/CREDE poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou no Plano de Trabalho.

10. DO CRONOGRAMA

Todos os resultados serão divulgados no site da CREDE04, conforme CRONOGRAMA abaixo:

CRONOGRAMA	
AÇÕES	PERÍODO
Inscrições	07/03/2023 a 10/03/2023
Análise do Currículo <i>Lattes</i> e do Plano de Trabalho do(a) candidato(a).	13/03/2023
Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa.	14/03/2023

Período para interposição de recursos da primeira etapa.	15/03/2023
Análise dos recursos e divulgação do Resultado Final da primeira etapa (Via <i>site</i> da CREDE).	16/03/2023
Divulgação de datas e horários das entrevistas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa.	17/03/2023
Entrevista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa.	20 e 21/03/2023
Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa.	22/03/2023
Período de interposição de recursos, através do e-mail: ead.cecom04@prof.ce.gov.br	23/03/2022
Análise dos recursos e divulgação do Resultado final (Via <i>site</i> da CREDE).	24/03/2023

11. DOS RECURSOS

11.1 O(a) candidato poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora no prazo de 1 (um) dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado da seleção no site da CREDE 04.

11.2. O resultado final será divulgado no site da CREDE 04, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e necessidade das ações realizadas pelo Programa MAISPAIC.

12.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos a *posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site da CREDE 04.

12.3 Fica reservado à SEDUC/CREDE o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

12.4 Esta chamada pública tem a vigência de 02 (dois) ano a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por até dois anos.

Camocim, 07 de março de 2023.


Elvira Maria Fernandes Veras
 COORDENADORA DA CREDE 4

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC**CHAMADA PÚBLICA 02/2023 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
MAIS INFÂNCIA****ANEXO I - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO
TECNOLÓGICA**

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação na área da Educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução das ações estratégicas no âmbito do PAIC e/ou do Programa Mais Infância Ceará, no que se refere a conteúdos e estratégias formativas, supervisão e organização de estratégias de formação dirigidas às equipes regionais e municipais.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC**CHAMADA PÚBLICA 02/2023 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
MAIS INFÂNCIA****ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO****I- IDENTIFICAÇÃO**

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE/ WHATSAPP: _____

E-MAIL: _____

II- BOLSA PRETENDIDA**() BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – NÍVEL III****EIXO DE ATUAÇÃO PRETENDIDO:** Formação Continuada para Gestores da Educação Infantil Articulador/a do Programa Mais Infância

Camocim, _____ de março de 2023

Assinatura do Candidato

**CHAMADA PÚBLICA 02/2023 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
MAIS INFÂNCIA**

ANEXO III – CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO	NOTA
Atendimento à estrutura exigida.	01 (um) ponto
Originalidade e mérito do Plano de Trabalho, considerando as ações que já vêm sendo desenvolvidas no contexto do Programa MAIS PAIC e em consonância com o Programa Mais Infância Ceará.	02 (dois) pontos
Coerência na formulação dos objetivos, considerando as condições de aplicabilidade, os custos e os resultados esperados.	03 (três) pontos
Consistência do referencial teórico-metodológico, no que se refere às concepções de criança, de infância e de desenvolvimento infantil, bem como no que tange aos documentos norteadores voltados à Primeira Infância.	04 (quatro) pontos
Total da pontuação MÁXIMA do Plano de Trabalho	10 (dez) pontos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC
CHAMADA PÚBLICA 02/2023 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
MAIS INFÂNCIA

ANEXO IV - ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

Para produzir seu Plano de Trabalho, seguem algumas orientações pertinentes sobre as formações voltadas para a Primeira Infância, no contextos das ações estratégicas da Secretaria da Educação do Ceará:

- a) As formações regionais podem ter como público-alvo: formadores municipais.
- b) As formações para professores e gestores acontecem em rede, ou seja, são desdobradas a nível municipal para professores da Educação Infantil e Gestores Escolares da Educação Infantil, e pautam-se no pilar Tempo de Aprender, do Programa Mais Infância Ceará.
- c) Todas as formações, de forma intersetorial, precisam promover a formação integral e integrada das crianças matriculadas na Educação Infantil, bem como contribuir com a formação das crianças ainda não matriculadas na rede pública de ensino, considerando as diversas realidades e infâncias.

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO E DADOS DO PLANO DE TRABALHO

NOME DO AUTOR:

TÍTULO DA PROPOSTA:

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO:

() Formação para gestores escolares da Educação Infantil.

() Articulador/a do Programa Mais Infância

Observação: A definição da Proposta de Plano de Trabalho não define a atuação do(a) candidato(a) caso seja aprovado nesta seleção.

2. INTRODUÇÃO

Nesta sessão, espera-se que o(a) candidato(a) apresente, de forma breve, o cenário da Primeira Infância no estado do Ceará, alinhando-se ao foco do Plano de Trabalho escolhido e aos pilares do Programa Mais Infância Ceará.

3. OBJETIVOS GERAIS ESPECÍFICOS

Nesta sessão, espera-se que o(a) candidato(a) apresente objetivos gerais e específicos que fundamentem as ações propostas em seu Plano de Ação, alinhadas ao foco de sua proposta e aos pilares do Mais Infância Ceará.

4. JUSTIFICATIVA

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) justifique, por meio de evidências e de aporte teórico alinhado às concepções de criança e de infância, bem como norteado pelos documentos basilares da primeira etapa da Educação Básica, a nível nacional, estadual e municipal, como seu Plano de Trabalho apresenta-se relevante para a formação selecionada no tópico 1 deste roteiro.

5. METODOLOGIA

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente uma sistematização de ações, pensando na ação formativa selecionada, com base em: encontros formativos ao longo do ano, produção de materiais de suporte pedagógico e acompanhamento de ações estratégicas voltadas à Primeira Infância.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) sinalize, de forma concreta e plausível, possíveis impactos de seu Plano de Trabalho no cenário das ações da Secretaria da Educação do Estado do Ceará voltadas, especialmente, para a Primeira Infância.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) finalize sua proposta, a partir de revisão de seu plano, reforçando os principais aspectos abordados e sinalizando possíveis obstáculos e soluções para esses.

8. REFERÊNCIAS

Nesta seção, o(a) candidato(a) deve listar os autores citados ao longo de seu plano de trabalho, conforme regras da ABNT.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC

CHAMADA PÚBLICA 02/2023 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA
MAIS INFÂNCIAANEXO V - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM LATTES*

Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III		
TÍTULOS / PRODUÇÃO	Pontuação	Pontuação Máxima
Diploma de Doutorado na área da Educação e/ou afins.	3,0 por certificado	03 (três) pontos
Diploma de Mestre na área da Educação e/ou afins.	3,0 por certificado	03 (três) pontos
Diploma de Especialização na área da Educação e/ou afins.	1,5 por certificado	03 (três) pontos
Cursos de qualificação correlatos à área de atuação para o tipo de nível de bolsa pretendido pelo(a) candidato(a), limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 100 horas, nos últimos cinco anos.	1,0 por certificado	02 (dois) pontos
Publicação científica na área de desenvolvimento infantil e/ou afins em (artigos, livros e/ou capítulos de livro, trabalhos apresentados em congressos, seminários, simpósios...) nos últimos três anos.	1,0 por publicação*	02 (dois) pontos
Experiência profissional como formador e/ou consultor, nos últimos cinco anos.	1,0 por ano**	02 (dois) pontos
TOTAL		15 (quinze) pontos

*As publicações precisam constar no Currículo, com acesso aos links para verificação.

** As declarações precisam estar assinadas no prazo máximo de seis meses.